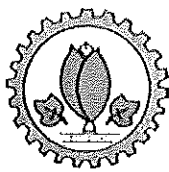


**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO.**

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, nas dependências do Paço Municipal de Pedras Grandes, reuniram-se a Comissão Especial de Avaliação de Projetos da Lei Paulo Gustavo, compostas pelos membros I - TATIANA NANDI MANARIN - CPF - 031.142.999-05.- Representante do Poder Público; II - DEISE BONETTI - CPF - 045850739-30 - Representante do Poder Público; III - JULIANA RODRIGUES - CPF - 037418919-67 - Representante do Poder Público; IV - DANILO FRACCAROLI - CPF - 006722559-44 - Representante da Sociedade Civil; V - CHEILA FELIPE CPF - 038.624.749-84 - Representante da Sociedade Civil., sob coordenação de Júlio Cesar Cancellier de Olivo, Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Pedras Grandes. A Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural. Conforme o disposto na Lei Complementar nº 195, de 2022, o Município de Pedras Grandes receberá o valor de R\$ 53.685,03 (cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e três centavos), observada a seguinte distribuição: I- Audiovisual - R\$ 38.207,64 (trinta e oito mil, duzentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), e II - Demais áreas culturais - R\$ 15.477,39 (quinze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos). A reunião foi presidida por Júlio Cesar Cancellier de Olivo, coordenador da Comissão. A Comissão de avaliação de projetos recebeu o envelope rubricado e lacrado, assim sendo aberto para a análise das propostas inscritas. Os envelopes contemplaram 2 (duas) inscrições para o edital 02 (zero dois) e 6 (seis) inscrições para o edital 01 (zero um), sendo que, um proponente apresentou duas inscrições em duas categorias diferentes, sendo que apenas uma pôde ser contemplada, conforme publicado no edital. Os critérios de avaliações foram acerca do mérito cultural e artístico delas, escolhendo os melhores trabalhos, segundo os critérios de seleção previstos no Edital. A primeira inscrição avaliada foi do edital 02 (zero dois), categorias artesanato e/ou projetos livres, com o nome Feira de Produtos Coloniais e Artesanatos – Direto da Roça, pessoa física, Joelson Comeli, CPF: 065.156.509-06, contemplando todas as informações exigidas no edital. A comissão de seleção atribuiu notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação do projeto apresentado. Assim, CRITÉRIO A qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos, teve nota 10. CRITÉRIO B Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Pedras Grandes. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município, nota 10. CRITÉRIO C Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social, nota 10 (dez). CRITÉRIO D Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto, nota 9 (nove). CRITÉRIO E Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos

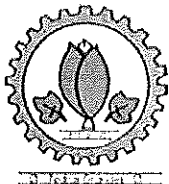




ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los nota 10 (dez). CRITÉRIO F Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica), nota 10 (dez). CRITÉRIO G Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta, nota 10 (dez) e CRITÉRIO H Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural com nota 10 (dez), totalizando uma pontuação de 79 (setenta e nove). Pontuação bônus e pontuação extra, não foi obtido resultado. A segunda inscrição avaliada, ainda do edital 02 (zero dois), categoria projetos livres, com o nome O Palhaço Butão Vem Aí, pessoa física, Cleverson Ramos de Melo, CPF: 080.043.716-04, contemplando todas as informações exigidas no edital. Assim, CRITÉRIO A, teve nota 10 (dez); CRITÉRIO B, teve sua nota 10 (dez); CRITÉRIO C, teve sua nota 10 (dez); CRITÉRIO D, teve sua nota 9 (nove); CRITÉRIO E, teve sua nota 10 (dez); CRITÉRIO F, teve sua nota 10 (dez); CRITÉRIO G, teve sua nota 10 (dez); CRITÉRIO H, teve sua nota 10 (dez); totalizando a pontuação total de 76 (setenta e seis pontos). Pontuação bônus e pontuação extra, não obteve resultado. A Comissão certa das avaliações, foram selecionados ambos os projetos no valor de \$3.095,47. A Comissão entendeu que, havendo um saldo, foi aplicado o remanejamento como consta no edital, este saldo que será dividido entre os dos projetos aprovados. Então, o projeto Feira de Produtos Coloniais e Artesanatos – Direto da Roça receberá a quantia de R\$7.738,47, assim como o projeto O Palhaço Butão Vem Aí. Totalizando o montante de \$15.477,99. Em seguida, as inscrições do Edital 01 foram avaliadas pela Comissão julgadora. A primeira inscrição avaliada, do edital 01 (zero um), categoria Áudio Visual de Curta Metragem, com o nome Documentário: Crônicas do Patrimônio Histórico Cultural de Pedras Grandes de pessoa física, Tarcísio Fernandes, CPF: 377.688.919-53, contemplando todas as informações exigidas no edital. A comissão de seleção atribuiu notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação do projeto apresentado. Assim, CRITÉRIO A qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos, teve nota 10 (dez). CRITÉRIO B Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Pedras Grandes. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município, nota 10 (dez). CRITÉRIO C Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social, nota 10 (dez). CRITÉRIO D Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência, conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados





ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

na planilha orçamentária do projeto, nota 10 (dez). CRITÉRIO E Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los nota dez. CRITÉRIO F Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica), nota 10 (dez). CRITÉRIO G Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta, nota 10 (dez) e CRITÉRIO H Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural com nota 10 (dez), totalizando uma pontuação de 80 (oitenta). Pontuação bônus e pontuação extra, não foi obtido resultado. A segunda inscrição avaliada, do edital 01 (zero um), categoria Áudio Visual, com o nome do projeto: "Chama na Pisa)" de pessoa física, Cristiano Mateus Fidelis, CPF: 003.465.039-30, contemplando todas as informações exigidas no edital. A comissão de seleção atribuiu notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação do projeto apresentado, conforme descrito no edital. Assim, CRITÉRIO A, teve nota 08 (oito); CRITÉRIO B, teve sua nota 8 (dez); CRITÉRIO C, teve sua nota 10 (dez); CRITÉRIO D, teve sua nota 10 (dez); CRITÉRIO E, teve sua nota 10 (dez); CRITÉRIO F, teve sua nota 10 (dez); CRITÉRIO G, teve sua nota 9 (nove); CRITÉRIO H, teve sua nota 10 (dez); totalizando a pontuação total de 76 (setenta e seis pontos). Pontuação bônus e pontuação extra, não obteve resultado. A terceira inscrição avaliada, do edital 01 (zero um), categoria Produção de Obra áudio visual de curta-metragem, com o nome Documentário: "Pedras Grandes (parte de sua história)" de pessoa física, Dalvan Germano Gomes de Oliveira, CPF: 070.108.879-69, contemplando todas as informações exigidas no edital. A comissão de seleção atribuiu notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação do projeto apresentado, conforme descrito no edital. Assim, CRITÉRIO A, teve nota 08 (oito); CRITÉRIO B, teve sua nota 10 (dez); CRITÉRIO C, teve sua nota 10 (dez); CRITÉRIO D, teve sua nota 10 (dez); CRITÉRIO E, teve sua nota 10 (dez); CRITÉRIO F, teve sua nota 10 (dez); CRITÉRIO G, teve sua nota 9 (nove); CRITÉRIO H, teve sua nota 10 (dez); totalizando a pontuação total de 77 (setenta e sete pontos). Pontuação bônus e pontuação extra, não obteve resultado. A quarta inscrição avaliada, do edital 01 (zero um), categoria Áudio visual de curta-metragem, com o nome Documentário: "Vinho da Uva Goethe de Pedras Grandes" de pessoa física, Everson Cavagnoli, CPF 009.706.059-35, contemplando todas as informações exigidas no edital. A comissão de seleção atribuiu notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação do projeto apresentado, conforme descrito no edital. Assim, CRITÉRIO A, teve nota 10 (dez); CRITÉRIO B, teve sua nota 10 (dez); CRITÉRIO C, teve sua nota 10 (dez); CRITÉRIO D, teve sua nota 10 (dez); CRITÉRIO E, teve sua nota 10 (dez); CRITÉRIO F, teve sua nota 10 (dez); CRITÉRIO G, teve sua nota 10 (dez); CRITÉRIO H, teve sua nota 10 (dez); totalizando a pontuação total de 80 (oitenta pontos). Pontuação bônus e pontuação extra, não obteve resultado. A quinta inscrição avaliada, do edital 01 (zero um), apresentou os Dados do Proponente, obrigatórios no formulário de inscrição – Anexo II do edital INCONCLUSIVOS, não legitimando o documento e impedindo a perfeita avaliação da Comissão. Dessa forma, a Comissão DECLASSIFICOU a proponente Vanderléia Gomes, por apresentar inscrição em desacordo com o edital nos itens 7, 8, 9, 10 e 11. O proponente Cristiano Mateus Fidelis, apresentou uma inscrição





ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

no dia 18/09/2023, fora do período de inscrição, estabelecido no edital. A Comissão de Avaliação, após deliberação ANULOU a inscrição, por estar em desacordo. Dessa forma ficam CLASSIFICADOS para o Edital nº 001/2023 – Publicação nº 5124447, os projetos intitulados: Vinho da Uva Goethe de Pedras Grandes, proponente Everson Cavagnoli; Chama na pisa, proponente Cristiano Mateus Fidelis; Pedras Grandes (parte da sua história), proponente Dalvan Germano de Oliveira e Crônicas do Patrimônio histórico – cultural de Pedras Grandes, proponente Tarcízio Fernandes. Cada projeto receberá o valor de R\$ 9.542,91 com o valor remanescente. Ficam CLASSIFICADOS para o edital nº 002/2023 – Publicação nº 5124483, os projetos intitulados: Feira Direto da Roça, proponente Joelson Comeli e o projeto Vamos dançar com o palhaço Butão, proponente Cleveson Ramos de Mello. Cada projeto receberá o valor de R\$ R\$7.738,47, com o valor remanescente. Após análise criteriosa da etapa I – Análise do mérito Cultural dos projetos, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos integrantes da Comissão Especial de Avaliação de Projetos da Lei Paulo Gustavo no município de Pedras Grandes, sob coordenação de Júlio Cesar Cancellier de Olivo, Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Pedras Grandes, sendo esta publicada no Mural da Prefeitura Municipal da Prefeitura de Pedras Grandes, sendo concedido um prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, e após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município.

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA DE PEDRAS GRANDES, 25 de setembro de 2023

TATIANA NANDI MANARIN - CPF: 031.142.999-05

DANILO FRACCAROLI - CPF: 006722559-44

DEISE BONETTI - CPF: 045850739-30

CHEILA FELIPE CPF: 038.624.749-84

JULIANA RODRIGUES - CPF: 037418919-67

JÚLIO CESAR CANCELLIER DE OLIVO  
CPF: 56132034900

